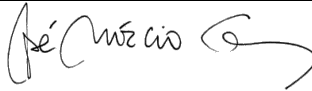




Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000058/2025

APROVADO	Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 11/12/2025	Em: 01/12/2025
	
José Márcio Lopes Guedes	André Luiz Vieira da Silva
PRESIDENTE	PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, com a devida urgência, que se faça Representação ao Ministério da Saúde, na pessoa de seu representante legal, solicitando análise e providências quanto ao pleito da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), que requer a inclusão do profissional pediatra nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter permanente, em todo o território nacional, **com especial atenção ao município de Juiz de Fora**, onde a necessidade tem se mostrado ainda mais evidente.

A presente solicitação se faz necessária e urgente diante do cenário atual da atenção primária à saúde no Brasil. A SBP tem reiteradamente apontado a ausência do pediatra como uma lacuna que compromete o cuidado integral e contínuo às crianças e adolescentes - público que representa parcela significativa da população e que demanda atenção especializada desde o nascimento. **Em Juiz de Fora, inúmeras unidades enfrentam desafios no atendimento pediátrico, o que reforça a urgência de incluir esse profissional nas equipes locais da ESF.**

A Estratégia Saúde da Família é o principal modelo de organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pelo acompanhamento preventivo, diagnóstico precoce e monitoramento de condições de saúde que impactam diretamente o desenvolvimento infantil. Todavia, apesar de sua relevância, muitas equipes atuam sem o suporte do profissional pediatra, o que dificulta a identificação precoce de agravos, o manejo adequado de casos complexos e o fortalecimento das políticas de proteção e promoção da saúde infantil. **No contexto juiz-forano, tal ausência tem sido motivo de preocupação crescente entre profissionais, famílias e entidades que acompanham a saúde da criança.**

Dados apresentados pela SBP evidenciam que a presença do pediatra na atenção primária reduz mortalidade infantil, amplia a cobertura de imunização, melhora o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento e aumenta consideravelmente a resolutividade das equipes. A ausência desse profissional, por sua vez, sobrecarrega unidades de pronto atendimento e serviços de média e alta complexidade, além de fragilizar o cuidado integral preconizado pelo SUS.

Considerando que a Constituição Federal assegura a proteção integral às crianças e adolescentes como prioridade absoluta, e que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança determina ações articuladas e especializadas, é imprescindível que o Ministério da Saúde examine o pleito apresentado pela Sociedade Brasileira de Pediatria. **A realidade de Juiz de Fora, que conta com grande demanda por assistência pediátrica, torna esse debate particularmente**



relevante e urgente para o município.

Diante do exposto, faz-se necessário o acionamento do Ministério da Saúde para que avalie, com urgência, a inclusão do pediatra nas equipes da Estratégia Saúde da Família, **especialmente nas unidades de Juiz de Fora**, bem como implemente as medidas administrativas cabíveis, informando esta Casa Legislativa acerca dos encaminhamentos adotados, para ciência e eventuais providências dentro de sua competência, sempre em defesa da saúde das crianças brasileiras e da melhoria do cuidado na atenção primária.

Palácio Barbosa Lima, 28 de novembro de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

Subscritores:

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

